

2. **Deferir**, por unanimidade, a manutenção da inscrição da instituição informada no quadro abaixo, com alteração da PREPONDERÂNCIA:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
024/2011	NÚCLEO ASSISTENCIAL PARA PESSOAS COM Câncer - NASPEC	01.428.475 /0001-46	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE PESSOAS E SEUS ACOMPANHANTES QUE ESTEJAM EM TRÂNSITO SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO DURANTE TRATAMENTO FORA DO LOCAL DE RESIDÊNCIA	ADOLESCENTES, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS COM Câncer

3. **Indeferir** a manutenção da inscrição da instituição informada no quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	MOTIVO
406/2021	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÕES CARENTES - GAPIC	10.650.508/0001-99	ENTIDADE INFORMOU DOIS PERÍODOS DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, TOTALIZANDO TEMPO SUPERIOR A SEIS MESES CONSECUTIVOS, CONTUDO CONFORME O ART. 70, §10 DA RESOLUÇÃO CNAS NO 14/2014, "O PRAZO DE INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR SEIS MESES, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS".

4. **Aprovar** o cancelamento das inscrições das instituições listadas no quadro abaixo, em razão do não envio da documentação necessária para a manutenção da inscrição, dentro do prazo estabelecido pela Resolução CNAS nº 14/2014 e pela Resolução CMASS nº 19/2025

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ
069/2011	CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VÍRUS HIV/AIDS - CAASAH	42.049.437/0001-60
097/2012	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	15.153.745/0001-68
117/2012	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA	02.920.944/0001- 02
147/2013	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE - URUGUAI	14.722.714/0002-07
157/2013	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN - CAPDEVER	06.149.248/0001-03
208/2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	03.598.003/0001-67
385/2020	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS - IAV	29.313.719/0001-64
417/2021	INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES - ISPACA	37.551.866/0001-09
452/2022	ADAPTA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIATÁ E ADJACENCIAS	46.362.987/0001-95
474/2023	SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	14.797.716/0001-76

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ
487/2024	NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	04.327.251/0001-36
488/2024	INSTITUTO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO REDENTOR - PROJETO FORÇA FEMININA	04.327.251/0001-36

5. **Aprovar**, por unanimidade, o encaminhamento da Intercâmara Técnica de Política Pública e Orçamento e Finanças da Assistência Social, na forma que se segue:

01	APROVAR A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD-SUAS) NO VALOR DE R\$ 1.732.551,43 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA A UM REAIS E QUARENTA A TRÊS CENTAVOS).
----	---

6 - **Aprovar**, por unanimidade, a ata da 305ª Assembleia Ordinária do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 42/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º -. **Deferir**, por unanimidade, os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
007/2011	LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE EUGÊNIA	33.948.381 /0070-16	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
014/2011	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM Câncer - GACC	32.605.917 /0001-06	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE PESSOAS E SEUS ACOMPANHANTES QUE ESTEJAM EM TRÂNSITO SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO DURANTE TRATAMENTO FORA DO LOCAL DE RESIDÊNCIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM Câncer
022/2011	NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO Câncer INFANTIL - NACCI	00.532.479 /0001-07	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE PESSOAS E SEUS ACOMPANHANTES QUE ESTEJAM EM TRÂNSITO SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO DURANTE TRATAMENTO FORA DO LOCAL DE RESIDÊNCIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
031/2011	CENTRO ESPÍRITA CAVALHEIROS DA LUZ	15.679.384 /0001-98	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS A PARTIR DE 07 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES E JOVENS
046/2011	CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM	15.235.302 /0001-16	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	MULHERES



Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
066/2011	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	40.554.925 /0001-07	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA LAR	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
087/2012	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE - CECOM	14.226.369 /0001-21	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS
126/2012	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	03.795.086 /0001-84	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS
130/2012	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNO - OAF	15.232.135 /0001-50	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
150/2013	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	97.326.243 /0001-56	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NAS MODALIDADES CASA-LAR E REPÚBLICA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
153/2013	AMAR - CENTRO DE ESTUDOS E TERAPIAS ESPÍRITAS	05.905.798 /0001-34	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
205/2015	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	11.322.410 /0001-75	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	HOMENS SOLTEIROS, CASAIS E FAMÍLIAS
222/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	21.850.783 /0001-72	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO
367/2019	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL	40.480.964 /0001-07	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS
429/2021	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE CEGOS	14.804.447 /0001-28	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS ADULTAS E IDOSAS COM BAIXA VISÃO OU CEGAS
430/2021	MANSÃO DO CAMINHO	40.074.421 /0001-81	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PESSOAS IDOSAS
435/2022	INSTITUTO ME ABRACE	07.173.019 /0001-89	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
471/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SETE DE ABRIL	06.537.141 /0001-24	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS IDOSAS
473/2023	INSTITUTO SEMEADORES DA PAZ	43.483.632 /0001-66	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
492/2024	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADIA POPULAR DE SALVADOR - FAMPs	48.090.197 /0001-23	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

Art. 2º - Deferir, por unanimidade, a manutenção da inscrição da instituição informada no quadro abaixo, com alteração da PREPONDERÂNCIA:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
024/2011	NÚCLEO ASSISTENCIAL PARA PESSOAS COM Câncer - NASPEC	01.428.475 /0001-46	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE PESSOAS E SEUS ACOMPANHANTES QUE ESTEJAM EM TRÂNSITO SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO DURANTE TRATAMENTO FORA DO LOCAL DE RESIDÊNCIA	ADOLESCENTES, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS COM Câncer

Art. 3º - Indeferir a manutenção da inscrição da instituição informada no quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	MOTIVO
406/2021	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÕES CARENTES - GAPIC	10.650.508/0001-99	ENTIDADE INFORMOU DOIS PERÍODOS DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, TOTALIZANDO TEMPO SUPERIOR A SEIS MESES CONSECUTIVOS, CONTUDO CONFORME O ART. 70, §10 DA RESOLUÇÃO CNAS NO 14/2014, "O PRAZO DE INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR SEIS MESES, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 43/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos referentes ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCADSUAS) no valor de R\$ 1.732.551,43 (Um milhão, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta a um reais e quarenta a três centavos).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 44/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento das inscrições das instituições listadas no quadro abaixo, em razão do não envio da documentação necessária para a manutenção da inscrição, dentro do prazo estabelecido pela Resolução CNAS nº 14/2014 e pela Resolução CMASS nº 19/2025

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ
069/2011	CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VÍRUS HIV/AIDS - CAASAH	42.049.437/0001-60
097/2012	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	15.153.745/0001-68
117/2012	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA	02.920.944/0001-02
147/2013	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE - URUGUAI	14.722.714/0002-07
157/2013	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN - CAPDEVER	06.149.248/0001-03
208/2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	03.598.003/0001-67
385/2020	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS - IAV	29.313.719/0001-64
417/2021	INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES - ISPACA	37.551.866/0001-09
452/2022	ADAPTA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIATÃ E ADJACENCIAS	46.362.987/0001-95